



RF – SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Avenida Zezé Aprígio, 326 - Centro

CEP 59350-000 – Santana do Seridó/ RN / Brasil

Tel. (84) 8736-6140 (84) 9880-7904 (84) 3476-0017

raf.santana@hotmail.com

Ofício N° 001/2024

Santana do Seridó/RN, 10 de maio de 2024.

A Senhora Presidente
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas

REF.: Contrato N° 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Engenharia do Trabalho para Assessoria e envio mensais dos eventos de SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240) da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

ASSUNTO: Solicitação de prazo contratual.

Ilma. Senhora Presidente,

A empresa **R F DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.505.516/0001-56** foi contratada em decorrência do Contrato N° 023/2023 - para prestar os serviços de “Contratação de empresa especializada em Segurança e Engenharia do Trabalho para Assessoria e envio mensais dos eventos de SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN” por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, com fulcro da Lei 14.133/2021, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir:

- I. Ilma. Sra Presidente se faz necessário a renovação do referido contrato por motivo da periodicidade dos eventos; SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240) O evento S-2210 que é a CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho; o evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador, e o evento S-2240 – Condições ambientais do trabalho, eventos esses enviados

"Se trabalhares sem vestimenta, teus braços, se gastam e tu te devoras a ti mesmo, pois não tens outro pão que os teus dedos"

E-mail: raf.santana@hotmail.com



RF – SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 24.505.516/0001-56

Avenida Zezé Aprígio, 326 - Centro

CEP 59350-000 – Santana do Seridó/ RN / Brasil

Tel. (84) 8736-6140 (84) 9880-7904 (84) 3476-0017

raf.santana@hotmail.com

mensalmente com o objetivo de levantamentos de informações para a confecção do PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - O PPP tem um papel fundamental na relação entre as empresas e o cálculo INSS, já que é utilizado como comprovação das condições especiais de trabalho e serve como base para a concessão de benefícios previdenciários, como aposentadoria especial.

- II. Desta feita, não restou alternativa à Requerente senão suplicar a Vossa Senhoria pela concessão de prorrogação de vigência contratual;

Isto posto, requeremos a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período (12 (doze) meses), conforme cláusula terceira do instrumento contratual.

Termos em que pede,

E aguarda deferimento.

Atenciosamente,

**R F DA
SILVA:245055
16000156**

Assinado de forma
digital por R F DA
SILVA:24505516000156
Dados: 2024.05.10
08:44:11 -03'00'

R F DA SILVA ME
CNPJ: 24.505.516/0001-56
Rafael Fágne da Silva
Responsável legal

"Se trabalhares sem vestimenta, teus braços, se gastam e tu te devoras a ti mesmo, pois não tens outro pão que os teus dedos"

E-mail: raf.santana@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº 012/2024

Folha nº _____

Memorando nº 020/2024

De: Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa

Para: Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 023/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e a empresa R F DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 24.505.516/0001-56, com sede a Avenida Zezé Aprígio.

O contrato em referencia tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240), com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A presente prorrogação se faz necessário, tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal, faz suas informações junto ao E- SOCIAL, tem atendido as necessidades, desta casa legislativa.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de maio de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando o ofício encaminhado pela empresa R F DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 24.505.516/0001-56, propondo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 023/2023 por um período de 12 (doze) meses;

Tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal, faz suas informações junto ao E-SOCIAL, tem atendido as necessidades desta casa legislativa através do Memorando nº 020/2024, a qual solicita a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 023/2023;

Encaminhamos a presente solicitação, estamos encaminhando o presente ao setor contábil para que de acordo com o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme a cláusula segunda, do referido contrato, seja, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa especializada em Segurança e Engenharia do Trabalho para Assessoria e envio mensais dos eventos de SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240) da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada em Segurança e Engenharia do Trabalho para Assessoria e envio mensais dos eventos de SST do E-SOCIAL (S-2210, S-2220 e S-2240) da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 9.600,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Maio de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.05.14 11:41:17 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01 [REDACTED] 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato n° 023/2023, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise da minuta do primeiro termo aditivo e emissão de Parecer Jurídico de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Termo Aditivo de Contrato Administrativo. Prazo. Legalidade. Possibilidade a critério da conveniência e oportunidade da Administração.

I. Relatório

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo nº 023/2023, celebrado com o prestador, R F DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.505.516/0001-56.

Destaque-se que apesar da análise da viabilidade jurídica do aditivo ter sido requerida em maio de 2024, durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a mesma será realizada sob a ótica da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o contrato fora estabelecido durante a sua vigência.

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de que trata Cláusula do Contrato em referência.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Contrato Administrativo; (b) minuta do termo aditivo. É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico.

Assim disciplina a Lei 8.666/1993

[...]

Art. 2º

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[...]

Art. 38.

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos**, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Conforme se verifica constam dos autos do presente processo a autorização para a prorrogação do presente contrato.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

A celebração do referido Termo Aditivo com a empresa contratante, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos. Na realidade, a pretendida prorrogação contratual decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços inicialmente contratados.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Salienta-se ainda que apesar de que o aditivo esteja sendo celebrado durante a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato originário fora celebrado entre as partes sob as normas da Lei nº 8.666, de 1993.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 já estabelece em seu Art. 190 que o contrato que tenha sido celebrado antes do vigor da nova lei de licitações será regido pelas normas nas quais foi celebrado, senão vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Desta forma, o aditivo encontra-se em consonância com as normas vigentes na época da celebração do contrato e vigentes durante a celebração do termo aditivo.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra acostada ao presente nos autos.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, com espeque no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

III. CONCLUSÃO

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023**, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo. É o parecer, Salvo melhor juízo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, sediado na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1. [REDACTED] 59 expedida pelo ITEP/RN e do CPF Nº 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, Nº 486, Bairro: Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.505.516/0001-56, com sede a Avenida Zezé Aprígio, Nº 326, Bairro: Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representado por RAFAEL FÁGNE DA SILVA brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 2. [REDACTED] 4, expedida pelo SSP/RN e do CPF Nº 050. [REDACTED] 55. Residente e domiciliado em Rua: Bernado Argemiro do Nascimento, Nº 116, Bairro: Centro, Santana do Seridó/RN, CEP: 829.309.964-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 01/2024 decorrente da Dispensa de Licitação Nº 015/2023, Processo nº 027/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ - 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

RAFAEL FÁGNE DA SILVA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, sediado na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 1 [REDACTED] expedida pelo ITEP/RN e do CPF Nº 829 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, Nº486, Bairro: Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R F DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.505.516/0001-56, com sede a Avenida Zezé Aprígio, Nº326, Bairro: Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representado por RAFAEL FÁGNE DA SILVA brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 2 [REDACTED], expedida pelo SSP/RN e do CPF Nº 050 [REDACTED]. Residente e domiciliado em Rua: Bernardo Argemiro do Nascimento, Nº 116, Bairro: Centro, Santana do Seridó/RN, CEP: 829.309.964-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO nº 01/2024 decorrente da Dispensa de Licitação Nº015/2023, Processo nº027/2023, sob a forma de execução indireta nos termos da Lei Federal no 8.666 de 21/06/1993 e com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024

Marli de Medeiros Dantas
MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE

RAFAEL FAGNE DA SILVA:05006620455
Assinado de forma digital por
RAFAEL FAGNE DA
SILVA:05006620455
Dados: 2024.05.28 08:13:45 -03'00'

RAFAEL FAGNE DA SILVA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.^a Mayara Lessira Dantas
CPF nº. 109 [REDACTED] 60
- 2.^a Thallyelson Karo Dantas Felipe
CPF nº. 100 [REDACTED] 30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a **CONTRATADA:** A empresa R F DA SILVA, CNPJ Nº 24.505.516/0001-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
P/ CONTRATANTE
RAFAEL FÁGNE DA SILVA
P/CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28 e a CONTRATADA: A empresa R F DA SILVA, CNPJ Nº 24.505.516/0001-56

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7ª do referido contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

P/ CONTRATANTE

RAFAEL FÁGNE DA SILVA

P/CONTRATADA

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 66730426

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2024. EDIÇÃO 1910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 027/2023	NÚMERO DO RECIBO: 183138
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 023/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 375903
Período de Vigência do Contrato: 01/06/2023 à 01/06/2024
Data da Assinatura: 01/06/2023
Data da Publicação: 02/06/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 9600,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100.80
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 34560_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo: 01/2024
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência.
Período de Vigência: 24/05/2024 à 12/04/2025
Data de Assinatura: 24/05/2024
Data de Publicação: 24/05/2024
Justificativa: 29/05/2024
ADITAMENTO(S): 29/05/2024
Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo Nº 023/2023, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até a data de 12 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a cláusula 7º do referido contrato.
Prazo de Vigência: 29/06/2024
Acréscimo de Valor (R\$): 12/04/2025
Supressão de valor (R\$): 0,00

9600,00



INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: RAFAEL FÁGNE DA SILVA
CPF/CNPJ: 24.505.516/0001-56

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: 13 - CONTRATO 023-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 37EC95D53219FC4A0DD30E45CEA18764

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 29/05/2024 12:27:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063 [REDACTED] 38)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 183138

Data e hora da criação deste Documento: 29/05/2024 12:27:21